



Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 18/93

De 12 de março de 1.993

Sancionada

Em 12 / 03 / 93

Prefeito Municipal

Dá nome a rua 7 da cidade de Canabrava do Norte, que passa a se chamar rua Tapirapé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de rua Tapirapé, a rua 7 da cidade localizada no centro, partindo da Av. Norberto Camilo, seguindo rumo acima, até os limites do perímetro urbano da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, 12 de março de 1.993.

Regist. na
pag. 25a 2b

Lázaro Agostinho de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL